



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17/02/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3409

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO BONITO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO BONITO**, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2012.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Código	Dotações Suplementadas
	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000056880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
Total	R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de fevereiro de 2012.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal